CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4131 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$800.000,00 (Oitocentos mil reais)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R$800.000,00 (Oitocentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 41, Inciso II, para a criação da seguinte despesa a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.302.0020.4.061	Incremento Temporário ao Custeio dos Sv da Atenção Especializada à Saúde - EMENDA 32680002	
3.3.90.39.00.00.1600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	800.000,00
	TOTAL	**800.000,00**

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados como fonte de recurso os valores repassados por meio das Portarias GM/MS nº 7.814, de 04 de agosto de 2025, e nº 6.904, de 28 de abril de 2025, bem como da Proposta de Incremento MAC nº 36000670021202500, destinados em parcela única ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade, especificamente para atendimentos em Hemodiálise e procedimentos de finalidade diagnóstica. O referido valor foi creditado em 08 de setembro de 2025 na conta nº 93.389-9 – EMENDA, do Banco do Brasil, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme comprovam os documentos em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 03 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 05/08/2025 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 64
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.814, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000670021202500	800.000,00	32680002	800.000,00	1030

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

ANEXO II

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	**Tipo de consulta** Fundo a Fundo	**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	**Grupo** ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	**Ação** INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**UF** RJ	**Município** BARRA DO PIRAI
	Código IBGE 330030	**População** 98.501 habitantes
Ano Censo 2024	**Prefeito(a)** KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	**Data Inicial Gestão** 01/01/2025
Secretário(a) CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA	**Presidente Conselho** RITA MARIA GUIMARÃES	**Proposta** 36000670021202500

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P
Única em 2025	045249	05/09/2025	MUNICIPAL	001	000736	933899	800.000,00	0,00	800.000,00		2
						Total	800.000,00	0,00	800.000,00		

PREFEITURA BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE | Gabinete da Prefeita

ANEXO III

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3362514139188231
25/09/2025 14:22:38

Cliente - Conta atual

Agência	73-6
Conta corrente	93389-9EMENDA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/09/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	4.468.555.000.000	800.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
08/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	800.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
25/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	804.483,84C
Saldo	804.483,84C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/09/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/10/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	804.483,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7091156 ROSELIA ZACARIAS DA VEIGA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Mensagem nº 073/2025
Projeto de Lei nº 326/2025
Autor: Poder Executivo